

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5254/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 às 08h00min ATÉ 27/03/2025 às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2025 às 10h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente na plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210, de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa “ABERTO”, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações, em atendimento da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Quantitativo e valor estimado;

ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº. 123/06 e art. 4º da lei 14.133/21.

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site da BLL COMPRAS, disponível no endereço: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

2.6. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico disponíveis em: <https://bll.org.br/>, e no endereço eletrônico contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600.

2.7. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos nesse edital.

2.8. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

2.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento

2.10. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://bllcompras.com/>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuibas.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuibas.gov.br, e pelo telefone (11) 4164- 5500 ramal 5442.

2.11. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio de site Eletrônico, **exclusivamente**, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

2.12. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

3.2. DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.3. O valor da garantia para o presente objeto será de R\$ 9.723,33 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação, conforme disposto no Art. 58, da Lei 14.133/2021.

3.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Se a garantia for feita em dinheiro deverá ser depositada na conta desta Prefeitura (Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 44.892.693/0001-40, Agência 0637 - C/C 006.00000016-0).

3.6. O comprovante do recolhimento da garantia para licitar (em qualquer das modalidades previstas na lei) deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

3.7. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

3.8. A pregoeira e equipe de apoio da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

3.9. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.10. Para as empresas reunidas em forma de consórcio, deverão ser atendidos os seguintes itens abaixo, sob pena de inabilitação, caso os mesmos não sejam atendidos;

a) Apresentar a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.

b) Apresentar indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste edital.

c) As empresas participantes na forma de consórcio deverão para cada consorciado apresentar os documentos exigidos no item 4 deste edital “Da Fase de Habilitação”.

d) A caução de participação, conforme item 3.3 deverá ser feita por cada empresa participante do consórcio, o percentual de participação na caução deverá ser o mesmo da participação do consórcio.

e) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido, exigido na Qualificação Econômico-Financeira, conforme item 4.5 deste edital, no caso de consórcio, será o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, acrescido de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual;

f) Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

- g)** Na qualificação técnica, será permitida a somatória dos atestados das empresas consorciadas para atender a totalidade do objeto;
- h)** As empresas participantes em consórcio serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação, quanto na execução do contrato.
- i)** No caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, observado o disposto na alínea “b”.
- j)** O licitante vencedor, em caso de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso, em conformidade com a alínea “a”.
- k)** Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação e Proposta de Preços a **garantia da proposta**, sob pena de desclassificação.

3.10.1. DOS CONSÓRCIOS

3.10.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio:

3.10.3. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

(b) não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

(d) somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

3.10.4. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.5. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

3.10.6. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos

CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.

3.10.7. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

3.10.8. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

3.10.9. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante a PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

3.10.10. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

3.11. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

3.12. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

3.14. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.15. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.16. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco

por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.19. A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.15 e 3.16 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.20. O disposto nos itens 3.15 e 3.16 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.21. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.22. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.23. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.

3.24. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.25. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.26. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

3.27. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º

do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021;

3.28. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

3.29. Que sejam organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.30. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

3.31. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a administração pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.32. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.33. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.34. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.35. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.36. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.37. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da administração pública estadual direta ou indireta;

3.38. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do Art. 156, Lei n. 14.133/2021;

3.39. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.40. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.41. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei nº 14.133/2021.

3.42. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e legislação aplicável.

3.43. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4 DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

4.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

4.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. DECLARAÇÕES CONJUNTAS (ANEXO IV).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO IV).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, 1 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO IV).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021. (ANEXO IV).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021. (ANEXO IV).

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO IV).

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO IV).

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO IV).

4.2.1. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO IV).

4.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTE EM:

4.3.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço(s) similar(es), pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do serviço ofertado.

4.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

4.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.4.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, sede da licitante, devendo compreender os Débitos Inscritos na Dívida Ativa.

4.4.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

4.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

4.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho medi, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4.6.1. Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

4.4.6.2. As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

4.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

4.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.5.2. Prova de capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação, ou seja, R\$ 97.233,33 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

4.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.5.6. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis:

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)} \geq 1,0$$
$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)} \geq 1,0$$
$$\text{ILG} = (\text{AC+RLP}) / (\text{PC+ELP})$$

$$\text{INDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)} \leq 0,5$$
$$\text{IE} = (\text{PC+ELP}) / \text{AT}$$

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

5.1.2. O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá (ão) ser enviado (s) exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço: <https://blcompras.com/>. no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.

5.1.3. Os documentos devem ser anexados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.1.4. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

5.1.5. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

5.1.6. O julgamento das propostas será feito pelo valor total do lote.

5.1.7. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.1.8. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.1.9. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

A. A etapa de envio de lances na seção pública durará 10 minutos e após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

B. O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01

5.1.10. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.1.11. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de

manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.1.12. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 17 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

5.1.13. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) será atualizado na plataforma, comunicando o vencedor da disputa.

5.1.14. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

6. DA ABERTURA

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

6.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

6.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no lote do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.3. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

7.2.4. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (Art. 74, da Lei nº 14133 / 2021);

7.2.5. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo III - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

7.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

8.1. A proposta comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pelo sistema eletrônico através de acesso na plataforma <https://bllcompras.com/> **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo

ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

8.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14 com base na Lei vigente.

8.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 17 deste edital.

8.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

8.5. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação e Proposta de Preços a **garantia da proposta**, sob pena de desclassificação, conforme item 3.2. do Edital.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O evento do Drama da Paixão de Cristo será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 17/04/2025 e 18/04/2025, no horário das 15h00min às 23h00min, no Parque dos Paturis – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba, conforme termo de referência ANEXO I e cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, contemplando todas as despesas, com seguro, frete, carga e descarga, todo custo deverá estar incluso no valor ofertado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

9.2. O evento poderá ser transferido para outra data, de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

9.3. Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

9.4. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

9.5. Ocorrendo o descrito no item 9.4. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço, permanecendo em vigor por até 03 (três) meses.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada na Ordem de Início.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária **SECULT nº. 796** - 17.01.13.392.0015.2.073.3.3.90.39.01.1100000 (elemento 33.90.39).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.3. Atender às solicitações feitas pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, para elaboração do evento do Drama da Paixão de Cristo que será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 17/04/2025 e 18/04/2025, após a data de expedição da Ordem de Serviço.

13.1.4. Responsabilizar-se pela execução do serviço no local determinado, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo

do Anexo I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.5. O serviço será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do serviço com a qualidade, especificações e preços.

13.1.6. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresente várias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.1.7. A substituição do serviço deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.9. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total do contrato;

14.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 15.2, 15.3, 15.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de morade 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução

do objeto do contrato.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/> cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador (a) poderá fazê-lo, no prazo de até 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recurso logo após a declaração de habilitado, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras, pelo site <https://bllcompras.com/>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento do produto a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material utilizado na execução do serviço, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurada ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 13 de março de 2025.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de contratar empresas especializadas em fornecimento de materiais, locações e prestação de serviços, conforme as especificações e quantidades previstas neste termo de referência e anexos, para atender as demandas desta Secretaria Municipal, no que diz respeito à apresentação do grandioso espetáculo cênico - “Drama da Paixão de Cristo”, considerado uma das melhores encenações sobre a vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo. O evento será realizado no período de 02 (dois) dias, 17 e 18 de abril, no Parque dos Paturis – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba, proporcionando aos munícipes de Carapicuíba, lazer e entretenimento, bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.

Os últimos cinco dias de Jesus Cristo foram de extrema significância. A entrada triunfal em Jerusalém na semana da páscoa judaica, os tumultos que sua presença causou as alterações com os fariseus, a última ceia, a traição, a prisão, o julgamento, a flagelação e a crucificação, atos que compõem o Drama da Paixão, até hoje é representado em todo o mundo.

A proposta artística da encenação é a da permanente busca de ampliar a visão tradicional da via sacra. Para além do apelo religioso, a representação expõe o cotidiano dos expectadores, refletindo sobre as desigualdades sociais e econômicas, a violência, a discriminação, entre outras. O público, ano após ano, se emociona diante do realismo da trama e da grandiosidade do espetáculo.

Pelos 24^o ano, a realização do Drama da Paixão de Cristo, visa reviver junto à comunidade o resgate do verdadeiro significado da Paixão, Morte e

Ressurreição de Cristo: o sacrifício, a fé e o amor. E, além disso, também despertar e valorizar os talentos artísticos locais.

O espetáculo “Drama da Paixão de Cristo” é um espetáculo promovido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Encenado há 24 anos, a montagem – única a céu aberto na cidade - atrai milhares de

peças todos os anos, contando com um público de cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas em sua última edição.

A obra, que retrata a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, mobiliza mais de 300 profissionais diretos e indiretos e da comunidade nas oficinas preparatórias de dança, teatro, cenografia, figurino e adereços. A peça inova a cada ano, com interferências altamente contemporâneas, sem deturpar a história original, surpreendendo com inovações e atraindo pessoas de Carapicuíba e região.

A encenação deste espetáculo da cultura tradicional popular tem o compromisso de fortalecer a cultura e a arte local, valorizando principalmente artistas locais, suas produções e seus talentos. Além disso, ao crescer em qualidade e quantidade, o entretenimento cultural gerado por este espetáculo cria um mercado próprio que se consolida como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural de nosso município.

O Drama da Paixão de Cristo tornou-se uma importante tradição artístico-cultural para a comunidade Carapicuíbana. Portanto, pretende-se em pouco mais de duas horas de espetáculo, com o realismo que brota das cenas, da fisionomia e dos trajes dos personagens, emocionar a todos que assistirem ao espetáculo, proporcionando momentos de reflexão.

O público inevitavelmente se confundirá com os figurantes, passando a fazer parte das cenas, uma oportunidade única de vivenciar a mais emocionante História da humanidade, contada com talento e sensibilidade pelos atores da comunidade.

3. DO OBJETIVO GERAL

Apresentar para o público da cidade de Carapicuíba um espetáculo teatral gratuito e de qualidade. Contribuindo para o desenvolvimento da economia local, com prioridade a artistas locais, de modo a valorizar os talentos e a cultura de modo geral, bem como a cidade, sede do espetáculo.

Atraindo todas as faixas etárias para a apreciação do espetáculo da Paixão Cristo, visto que o espetáculo utiliza a linguagem teatral e lúdica, sendo destinado a todos públicos: crianças, jovens, adultos e idosos.

A Paixão de Cristo é uma manifestação cultural de preservação, da memória e da criação artística, realizada há mais de 24 anos em Carapicuíba junto a um trabalho artístico e social que gera empregos em vários setores da mão de obra artesanal e cultural. Além disso, o espetáculo cria um mercado próprio, que se consolida como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural do município.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada no que diz respeito a Elaboração, Produção e Realização do grandioso espetáculo “O Drama da Paixão de Cristo”, conforme descritivos e anexos, bem como:

Direção
Cenografia
Brigadistas
Show pirotécnico
Figurino
Maquiadores
Adereços
Cavaleiros e Animais
Plataforma Elétrica

A licitação deverá ser realizada pelo valor total, visto ser empresa única para realização do evento.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos que as manifestações artístico-culturais de preservação, da memória e da criação do Município de Carapicuíba, junto a um trabalho social se consolidem como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural do município.

6. DOS INDICADORES

Esta solicitação partiu do princípio de que as políticas culturais devem levar em conta as demandas e necessidades culturais e turísticas da sociedade contemporânea, e que, para isso, é fundamental contar com informações e indicadores que possam contribuir para diagnosticar situações de políticas públicas e planejar ações.

Para a elaboração de indicadores culturais, é preciso partir de um determinado conceito de cultura e de uma delimitação precisa do universo a ser analisado. A partir de estudos e de seus eixos avaliativos, tivemos por objetivo apresentar uma proposta de marco conceitual e de indicadores culturais voltados para políticas que buscam recuperar a proximidade com os problemas cotidianos dos cidadãos, com vistas à participação ativa na vida cultural da cidade.

O marco conceitual proposto contemplou três dimensões dos processos culturais locais – a participação cultural, o diálogo cultural e a sustentabilidade, avaliada a partir de iniciativas culturais que envolvem a participação da comunidade, a partir de eventos com enorme proporção de atingir culturalmente a população.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer:

- a) Projetos,
- b) Materiais que serão utilizados para a confecção completa de todos os Cenários;
- c) Mão de obra para execução;
- d) Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTS) para cenografia e utilização de plataforma elétrica;
- e) Equipe de elaboração de projeto, preparação, execução, transporte,
- f) Montagem de toda estrutura referente aos cenários e manutenção durante todo o evento.
- g) Manutenção dos seus agregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portanto crachás de identificação;
- h) Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços descritos, bem como, alimentação e transporte;
- i) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham ocorrer durante a preparação, realização e finalização do evento, se comprovadas falhas na montagem ou desmontagem dos equipamentos;
- j) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- k) Os danos causados nos equipamentos e/ou acessórios;
- l) Prévia Instalação e teste de todos os materiais e/ou equipamentos e respectivos acessórios. Observando que, os referidos deverão estar instalados, testados e prontos para o uso com no mínimo de 48 horas de antecedência da data de realização do evento.
- m) Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.
- n) Alimentação de toda equipe responsável pela montagem, desmontagem de todo o cenário.
- o) Tendões para abrigar os funcionários que realizarão o trabalho, em caso de necessidade.
- p) Na montagem da estrutura do evento precisa ter acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).

8. DO PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O evento do Drama da Paixão de Cristo será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 17/04/2025 e 18/04/2025, no horário das 15h00min às 23h00min, no Parque dos Paturis – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba, conforme termo de referência ANEXO I e cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, contemplando todas as despesas, com seguro, frete, carga e descarga, todo custo deverá estar incluso no valor ofertado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

O evento poderá ser transferido para outra data, de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

Ocorrendo o descrito no item anterior, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos pela Comissão Organizadora do evento nos locais determinados no descritivo de datas, locais, e horários e serão objetos de inspeção, devendo atender às especificações do produto, bem como, as quantidades.

Nos casos de substituição dos produtos, os prazos serão designados pela comissão organizadora, que oficiará à empresa sobre os procedimentos a serem estabelecidos, correndo toda e qualquer despesa decorrente do fornecimento dos produtos aqui descritos, inclusive as substituições por não estarem em conformidade, a cargo da contratada em tempo hábil para a realização do evento.

10. DO DETALHAMENTO

1. DIREÇÃO

1.1 (Um) Diretor para Direção Geral do espetáculo, incluindo coordenação de ensaios teatrais e coreografia, interpretação e performance dos atores. Desenvolvimento de uma visão artística que una a tradição da encenação com elementos inovadores, respeitando a essência da narrativa.

1.2 (Um) Diretor Adjunto para Supervisão da equipe técnica para integração da cenografia, iluminação, som, figurino e assegurando a junção de todos os elementos da produção. Participação na seleção e treinamento de elenco, priorizando a escolha de atores que compreendam a profundidade do papel a desempenhar. Criação de um cronograma detalhado de ensaios, bem como a definição de marcos de produção e datas de apresentação.

1.3 (Um) Assistente e 2 (dois) apoios de direção para colaboração com a equipe de produção para garantir que os requisitos orçamentários e logísticos sejam atendidos.

O programa de direção deverá ser enviado no e-mail da secretaria de cultura e turismo <cultura.audesp2025@carapicuiiba.sp.gov.br> até 10/04/2025 às 17h00min para aprovação e validação desta secretaria.

2. CENOGRAFIA

Deverá ser fornecida toda **a mão de obra necessária**, no que diz respeito a projeto, elaboração, preparação, montagem, pintura e acabamento, bem como, **todo o material** que deverá ser utilizado na confecção dos cenários, conforme listado, e, ao término da realização do espetáculo a respectiva desmontagem dos mesmos e entrega ao Poder Público Municipal.

CENÁRIO

Contratação de uma empresa especializada em cenografia para construção de 4 cenários, conforme abaixo discriminados:

Construção de um cenário representando um **Palácio de Pilatos** sendo:

2.1 Palco - Palácio de Pilatos

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 12,00 x 8,00 mts saindo a 1,00 metro do solo. Deverá conter 2 (duas) escadas, sendo uma escada 01 na parte central medindo 4,00 mts, e uma 01 escada de acesso pela parte de trás medindo 2,00 com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,50 (c) x 1,95 (l) x 7,00 (h)

Paredão - Cenário

- 7,00 metros de altura
- 12,00 metros de comprimento

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de isopor, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com uma porta ao fundo do paredão central. Com molduras em todas elas.

2.2 – Cenário Palácio de Pilatos



Construção de um cenário representando **o Templo de Jerusalém** sendo:

2.3 Palco o Templo de Jerusalém

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 12,00 x 8,00 mts saindo a 1,20 metros do solo. Deverá conter 2 (duas) escadas centrais pela parte posterior medindo 5,00 X 1,95 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 2,50 x 1,95 com corrimão nos dois lados. Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,00 (c) x 1,95 (l) x 8,00 (h).

Paredão - Cenário

- 6,00 metros de altura
- 6,00 metros de comprimento DE CADA LADO.
- 1,60 metros de profundidade

Torres - Central Cenário

- 8,00 metros de frente
- 8,00 metros de altura
- 1,60 metros de profundidade

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4mm. com acabamento em placas de isopor, pintados e envelhecidos no formato de pedras, com uma porta ao fundo do paredão central e janelas no alto de cada torre nas laterais, com molduras em todas elas.

2.4 – O templo de Jerusalém



Construção de um cenário representando um **Palácio de Herodes** sendo:

2.5 Palco – Herodes

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 12,00 x 8,00 mts (Sendo 02 Alturas de Piso a Parte do Fundo 2mts de Altura e a Parte de frente 1mts e Altura). Deverá conter 2 (Duas) escadas, sendo escada frontal medindo 4,00 de largura e escada traseira medindo 02 metros de largura com corrimão dos 2 lados. Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,00 (c) x 1,95 (l) x 8,00(h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo.

Paredão - Cenário

- 6,60 metros de altura
- 6,10 metros de comprimento

Torres - Cenário

- 2,20 metros de frente
- 6,60 metros de altura
- 2,20 metros de profundidade

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em Placas de isopor moldados a vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com 2 portas e uma janela ao fundo do Paredão central e 3 janelas no alto de cada torre nas laterais, com molduras de isopor. Todas as torres e paredão serão revestidos com cimalha e molduras de isopor.

2.6 – Cenário Herodes



Construção de um cenário representando uma casa onde aconteceu **Santa Ceia**.

2.7 Palco - Santa Ceia

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,00 x 9,00mts saindo a 1,20 metros do solo.

Deverá conter 2 (duas) escadas centrais pela parte posterior medindo 5,00 X 1,95 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 2,50 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 10,00 (c) x 1,95 (l) x 5,20(h).

Paredão - Cenário

- 4,40 metros de altura
- 6,80 metros de comprimento

Torres - Cenário

- 1,60 metros de frente
- 4,40 metros de altura
- 1,60 metros de profundidade

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de isopor, pintados e envelhecidos no formato de tijolos. Com 2 portas ao fundo do paredão central e 2 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras de isopor em todas elas

2.8 – Cenário Santa Ceia



2.9 Construção de 1 cenário representando 1 sepulcro construídos em isopor e pintados representando rochas medindo 5,00 metros de frente por 2,00 metros de altura.

- Construção de 4 cruz em madeira compensado naval 18mm medindo 2,50 metros por 1,80 metros.
- Construção de 1 cenário representando 1 poço em isopor com cobertura em sapê medindo 1,00m e altura por 1,00m de diâmetro.
- Construção de 5 vendas em madeira e tecido medindo 2,00m de frente por 2,00 metros e fundo.
- Piso elevado medindo 8mts frente por 6mts de profundidade por 60cm de altura com escada frontal medindo 8mts de comprimento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Fornecimento de materiais;
2. Serviço demão de obra para a construção de cenários: (os mesmos serão entregues prontos);
3. Incluir toda a estrutura metálica condizente com a construção dos cenários solicitados para a sustentação do toda a estrutura;
4. Os Cenários deverão ser entregues e montados no Parque dos Paturis – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba até o dia 16/04/2025 (quarta-feira) horário comercial das 08hmin às 17h00min.
5. Ao término do espetáculo os cenários deverão ser desmontados e os materiais armazenados em depósitos indicados por representantes da secretaria de Cultura e Turismo os transportes serão oferecidos pela Prefeitura para esse serviço

3. BRIGADISTAS

3.1 Prestação de serviço de **20 (vinte) por dia** profissionais(**Não podendo ser menor de idade**) com certificados de bombeiro civil e equipamentos contra incêndio, com plano de segurança, placas, suporte e extintores com a devida documentação, no respectivo dia 17 e 18 de abril no horário das **15h às 23h no Parque dos Paturis** – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba.

Planejamento de Segurança: Avaliação do local do evento e elaboração de um plano de segurança específico para o espetáculo,

Atuação em Emergências: Preparação para agir rapidamente em caso de incêndios, acidentes ou outras situações de risco, garantindo a evacuação segura do público.

Orientação ao Público: Auxílio na organização do público, orientando sobre as saídas de emergência e procedimentos de segurança, além de responder a dúvidas e fornecer informações.

Monitoramento do Evento: Vigilância constante durante o espetáculo para identificar e prevenir possíveis riscos, assegurando que todos os protocolos de segurança sejam seguidos.

Treinamento e Capacitação: Os brigadistas são treinados em primeiros socorros, combate a incêndios e gestão de multidões, o que os torna aptos a lidar com diversas situações que podem surgir durante o evento.

4. SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)

Fornecimento de material e mão de obra para execução de show com profissionais qualificados para o respectivo dia 18 de abril

ITEM	DESCRIPTIVO
01	04 girandulas de 36 tubos com chuva de prata diversas cores.
02	01 leque de 09 tubos crepitante com vaso azul.
03	01 disparo de 36 tubos eletric show.
04	01 disparo de 1 torta 64 tubos colorida.
05	01 leque de 72 tubos com milhares de coqueiros coloridos.
06	Disparo de 1 leque de 18 tubos rabo de pavao.
07	03 leque de 120 tubos formando em z colorido.
08	02 leque de 120 tubos de 20mm crossete de crackerling dourado.
09	01 torta serena com leques em w.
10	04 girandolas dragão de 36 tubos varias cores.
11	01 leque 120 tubos de 20mm crossete dourado.

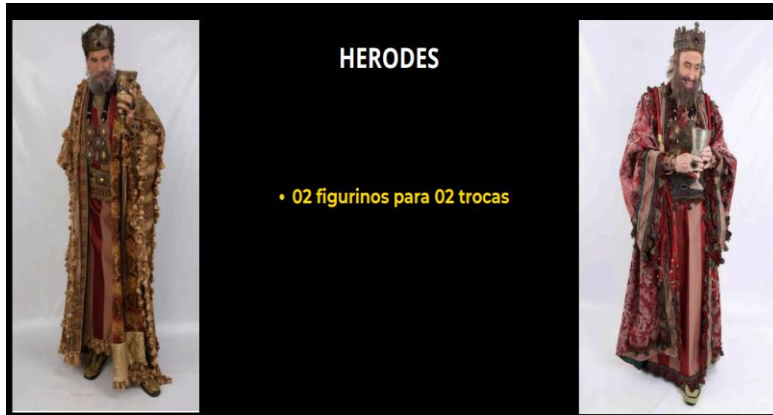
Transporte, montagem, desmontagem, técnicos especializados, alimentação para os referidos, documentação, Balster Pirotécnico, material de segurança, Taxa DARE e Alvará.

5. FIGURINO

5.1. 1 (Um) Figurinista e 3 (Três). Costureiros especialistas em vestimenta e indumentária de época para a execução, adequação do figurino já existente, criação de novos modelos, bem como, fornecimento de material condizente para a efetivação do figurino que deverão ser produzidos a partir da ordem de liberação do diretor em ateliê próprio e entregues até dia 15 de abril das 08h00 às 17h00 na secretaria da cultura e turismo < Estrada da Aldeinha, 245 – Portão 02>uma semana antes do evento.

Material condizente para a confecção do figurino:

5.2. FIGURINO



5.3. FIGURINO (Jesus, Maria mãe de Jesus e Claudia)



5.4 FIGURINO



MATERIAS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DOS FIGURINOS DO ELENCO:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	metros	15	Voal Roxo
2	metros	15	Voal Lilas
3	metros	15	Voal Verde
4	metros	15	Voal Rosa
5	metros	10	Vaol Azul
6	metros	18	Voal Azulo
7	metros	18	Elanca
8	metros	15	Elanca
9	metros	10	Tecido
10	peça	5	Napa Marrom
11	peça	5	Oxford branco
12	metros	18	Lame dourado
13	metros	5	Tesoura
14	metros	15	Agulha n° 12
15	Metros	15	Agulha n° 14
16	figurino	15	Satanás

DESCRIÇÃO FIGURINO X PERSONAGEM PRINCIPAL:

QUANTIDADE DE FIGURINO POR PERSONAGEM:		
Personagem Principal		
1	Jesus	3 figurinos + fraldão
2	Maria Mãe de Jesus	3 Figurinos
3	Maria Madalena	1 Figurino
4	Ladrões	1 Figurino
5	12 discípulos	1 Figurino
6	João Batista	1 Figurino
7	Barrabás	1 Figurino
8	Satanás	1 Figurino
Sacerdote - Templo		
8	Caifás (1)	1 Figurino
9	Anás (1)	1 Figurino
10	Sacerdote (+4)	4 Figurinos
Soldados		
11	Soldados	50 shorts/50 roupas/50 chinelos/50 coletes

ORD.	USO	QNTDE DE FIGURINO	DESCRIÇÃO DO FIGURINO POR CENA
1	ATORES	52	Personagens (com fala)
2	FIGURANTES	60	Multidão
3	HERODES	20	Trocas de roupas
4	PILATOS	20	Trocas de roupas
5	BAILARINAS PRINCIPAL	20	Bailarinas
6	BAILARINA (TROCA)	1	Figurino (dobra de personagens)
7	SALOMÉ	2	Troca de roupa (Uma para entrada no palácio – outra para dança)

6. MAQUIADORES

6.1 A Prestação de serviço de 02 (dois) maquiadores (as) profissionais especializados em efeitos especiais, nos dois dias de evento (**17 e 18 de abril**) no **horário das 13h às 21h** com os respectivos materiais, para elenco estimado de 200atores, para a realização das maquiagens.

Materiais:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid	10	Pó translúcido
2	Unid	10	Pó pele média
3	Unid	5	Pó pele negra
4	Unid	10	Base translúcida
5	Unid	10	Corretivo pele clara
6	Unid	10	Corretivo pele média
7	Unid	10	Corretivo pele negra
8	Unid	15	Delineador preto
9	Unid	10	Batom vermelho
10	Unid	5	Batom Rosa claro
11	Unid	5	Batom cor Nude
12	kg	10	Argila terracota
13	Unid	10	Fixador de maquiagem
14	Unid	5	Laquê para cabelo
15	pct grande	8	Elástico preto para cabelo

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
16	Unid	3	Palheta de sombra
17	Unid	3	Sombra prata
18	Unid	5	Sombra dourada
19	Unid	5	Sombra preta
20	Unid	5	kit de pincel (MAQUIAGEM)
21	Unid	5	Lápis preto
22	Unid	1	Dulatex – bi centrifugado pré vulcanizado
23	Unid	10	Careca
24	Unid	5	Pancake preto
25	Unid	5	Pancake vermelho
26	Unid	5	Pancake roxo
27	Unid	5	Pancake verde
28	Unid	5	Pancake azul
29	pac grande	4	Algodão
30	Unid	10	Adstringente
31	Unid	10	Cotonete
32	Unid	8	Rímel preto

7. ADEREÇOS

7.1 Prestação de serviço de 03 (três) aderecistas qualificados para a execução de adereços diversos, bem como, entrega de adereços disponíveis no mercado e materiais para confecção de demais adereços específicos para o espetáculo, para elenco estimado de 200 participantes entre atores e atrizes, com data e prazo de entrega até dia 16 de na secretaria de cultura e turismo localizada no endereço Estrada da Aldeinha, 245 – Portão 02 – Carapicuíba das 08h00 às 17h00.

ACESSÓRIOS



ACESSÓRIOS



ACESSÓRIOS



MATERIAS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DOS ADEREÇOS:

ORD.	UNIDADE	QNTDE.	DESCRIÇÃO
1	Litros	4	Aguaráz
2	Litros	4	Álcool
3	Unid	3	Alicate de bico
4	Unid	3	Alicate de corte
5	rolos	5	Arame galvanizado nº14
6	rolos	5	Arame galvanizado nº16
7	Kg	10	Argila terracota
8	Unid	20	Armaduras para soldados
9	Rolos	20	Barbante grosso
10	Kg	8	Bastão de cola quente da grossa
11	Unid	22	Casquete
12	Litros	4	Cola branca
13	Lata	4	Cola de sapateiro
14	Unid	10	Corneta (brinquedo)
15	Rolos	10	Decoração dourada
16	Rolos	10	Decoração prata
17	Metros	20	Espuma de 1 centímetro
18	Met.	10	Espuma de 3 centímetros
19	Unid	50	Fita crepe
20	Rolos	5	Galão dourado 1
21	Unid	12	Galão dourado 2
22	Unid	6	Galão dourado 3
23	Unid	6	Galão dourado 4
24	Rolos	4	Galão prata 1
25	Unid	8	Galão prata 2
26	Rolos	4	Galão vermelho
27	Kg	12	Gesso secagem rápida
28	Caixa	5	Ilhós do grande (prata)
29	Caixa	5	Ilhós do pequeno (prata)
30	Caixa	4	Ilhós dourado pequeno

ORD.	UNIDADE	QNTDE.	DESCRIÇÃO
31	Caixa	4	Ilhós dourado grande
32	Unid	300	Lanternas
33	Unid	40	Pedra amarela grande (oval)
34	Unid	40	Pedra amarela pequena (redonda)
35	Unid	40	Pedra vermelha grande (redonda)
36	Unid	40	Pedra vermelha pequena (redonda)
37	Unid	40	Pedras azul pequena (redonda)
38	Unid	20	Pena branca
39	Rolos	40	Pena vermelha
40	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº 20
41	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº12
42	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº16
43	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº2
44	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº4
45	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº8
46	Unid	40	Pluma branca
47	Rolos	10	Sizal
48	Unid	20	Spray branco
49	Unid	70	Spray bronze (Montana)
50	Unid	70	Spray dourado (Montana)
51	Unid	70	Spray marrom (Montana)
52	Unid	70	Spray ocre(Montana)
53	Unid	70	Spray preto (Montana)
54	Unid	20	Spray verde folha
55	Metros	20	Strass dourado (grande)
56	Unid	4	Tesoura
57	Unid	5	Trinchas
58	Lata	3	Verniz incolor
59	Unid	16	Violino (brinquedo)
60	Unid	1	Forca de Judas
61	Unid	2	Túmulos (1 - Jesus 1 – Lazaro)
62	Unid	1	Suporte para Burrinho
63	Unid	1	Piscina (Rio de Batismo)

ADEREÇOS:

PALÁCIO DE HERODES		
1	Trono: 1,20m altura x 0,80m largura x 0,80m profundidade	Trono: Madeira MDF ou compensado, pintado ou revestido com tecido aveludado
2	Poltrona comum: 1m altura x 0,60m largura x 0,60m profundidade	Poltrona comum: Madeira MDF ou compensado, almofadada com espuma e tecido sintético
3	Vaso de barro: 0,80m altura x 0,40m diâmetro	Vaso de barro: Barro natural ou fibra de vidro pintada para reduzir peso
4	Bandeiras (enfeite atrás do trono): 1,50m altura x 1m largura	Bandeiras (enfeite atrás do trono): Tecido Oxford ou lona impressa
5	Estandarte: 2m altura x 1,50m largura	Estandarte: Tecido Oxford ou lona com suporte de madeira
PALÁCIO DE PILATOS		
6	Trono: 1,20m altura x 0,80m largura x 0,80m profundidade	Trono (louça): Madeira MDF pintada com textura de cerâmica
7	Vaso de barro: 0,60m altura x 0,30m diâmetro	Vaso de barro: Barro natural ou fibra de vidro
8	Poltronas comuns: 1m altura x 0,60m largura x 0,60m profundidade	Poltronas comuns: Estrutura de madeira com estofado em espuma e tecido sintético
9	Bandeiras (enfeite atrás do trono): 1,50m altura x 1m largura	Bandeiras (enfeite atrás do trono): Tecido Oxford ou lona
10	Bacia (alumínio): 0,40m diâmetro x 0,20m altura	Bacia (alumínio): Alumínio ou plástico com pintura metálica
11	Vinho (suco de uva): 1 litro por unidade	Vinho (suco de uva): Suco de uva integral em garrafas plásticas
12	Taças (acrílico): 200ml cada	Taças (acrílico): Acrílico transparente
13	Almofadas: 50cm x 50cm x 20cm altura	Almofadas: Espuma revestida com tecido veludo ou sintético
14	Porta-vela (castiçal ferro): 1,50m altura x 1m largura	Porta-vela (castiçal ferro): Estrutura de ferro pintado com tinta fosca
15	Estandarte Santa Ceia: 2m altura x 1,50m largura	Estandarte Santa Ceia: Tecido Oxford ou lona
SANTA CEIA		
16	Copos de barro: 0,12m altura x 0,08m diâmetro	Copos de barro: Barro natural ou resina para evitar quebras
17	Jarro de barro: 0,50m altura x 0,30m diâmetro	Jarro de barro: Barro natural ou fibra de vidro
18	Vinho (suco de uva): 1 litro por unidade	Pão Círio: Massa cenográfica ou pão real
19	Pão Círio: 0,30m diâmetro	Mesa grande: Madeira rústica (pinus, cedrinho ou MDF reforçado)
20	Mesa grande (madeira rústica): 10m comprimento x 1m largura x 0,80m altura	Banco de madeira grande: Madeira rústica (pinus ou compensado)
21	Banco de madeira grande: 0,30m largura x 0,60m comprimento x 0,40m altura	Banco pequeno (lava-pés): Madeira maciça ou MDF
22	Banco pequeno (lava-pés): 0,30m largura x 0,40m comprimento x 0,40m altura	Bacia para lavar os pés: Plástico ou alumínio
23	Bacia para lavar os pés (alumínio): 0,50m diâmetro x 0,25m altura	Pano grande (mesa): Tecido liso (Oxford ou algodão cru)
24	Pano grande (mesa): 12m comprimento x 2m largura	Vasos de barro (flores): Barro natural ou fibra de vidro
25	Vasos de barro (flores): 0,60m altura x 0,30m diâmetro	Tronco (Crucificação): Isopor esculpido e pintado como madeira
26	Tronco (Crucificação, isopor): 2m comprimento x 0,50m diâmetro	

JUDAS		
35	Corda (força cenográfica): 2 polegadas (5cm diâmetro) x 3m comprimento	Corda (força cenográfica): Corda de sisal trançada, reforçada para segurança
36	Colete de segurança: Dimensão ajustável ao ator - Aproximadamente 2,00 m de comprimento.	Cadeira de segurança (colete): Nylon reforçado com estrutura acolchoada
JOÃO BATISTA		
37	Cajado (PVC envelhecido): 1,50m altura x 5cm diâmetro	Cajado (PVC envelhecido): Tubo PVC com acabamento em papel machê e pintura
38	Bandeja de prata: 0,40m diâmetro	Bandeja de prata: Plástico cromado ou metal leve
39	Espada cenográfica:(Vácuo form) 1m comprimento	Espada cenográfica: Vácuo-form (plástico moldado) ou espuma rígida
40	Tanque (estrutura metálica e madeira): 8m comprimento x 4m largura x 1m altura	Tanque (estrutura metálica e madeira): Estrutura de ferro tubular revestida com compensado
41	Poço Mulher Samaritana: 1,50m altura x 1m diâmetro	Poço Mulher Samaritana: Madeira MDF ou isopor com textura de pedra
42	Baldes: 0,40m altura x 0,30m diâmetro	Baldes: Plástico ou metal leve (alumínio)
SOLDADOS		
43	Capacetes: Tamanho ajustável	Capacetes: Plástico moldado ou resina pintada
44	Espadas: 1m comprimento	Espadas: Vácuo-form (plástico moldado) ou espuma rígida
45	Escudos: 0,60m diâmetro	Escudos: Plástico reforçado ou MDF fino
46	Tochas: 1,20m altura	Tochas: Madeira com iluminação LED para segurança
47	Capacetes: Tamanho ajustável	Capacetes: Plástico moldado ou resina pintada

As medidas acima poderão ser aproximadas com variação de 5% para mais ou menos. As cores serão definidas pela direção do espetáculo.

8. CAVALEIROS E ANIMAIS

Especificações do Cavaleiro

Perfil do Cavaleiro: Experiência em montaria e controle de animais em espetáculos teatrais ou eventos e treinamento para conduzir o animal em meio ao público e com outros elementos de cena.

Especificações do Animal

1 (um) Jumento ou Burro: Temperamento dócil e acostumado com multidões.

7 (sete) Cavalos: Preferencialmente de porte médio a grande, treinado para eventos e espetáculos, utilizado pelos soldados romanos. Temperamento calmo e treinado para movimentação em ambientes com público.

Segurança e Controle: O animal deve ser conduzido por um treinador profissional antes, durante e após a apresentação.

Devem estar acostumado com luzes, sons altos e movimentação intensa.

O profissional deverá verificar o estado físico e emocional do animal antes do espetáculo.

Logística e Condições para Contratação

Transporte e Manejo: Transporte seguro para o animal até o local do evento.

Prestação de serviço de 7 (sete) cavalos e 1 jumento ou burro com montador profissional, incluindo a respectiva alimentação (feno) nos respectivos dias 17 e 18 de abril no horário das **16h às 23h no Parque dos Paturis** – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba., e com um ensaio geral programado pelo diretor geral.

9. PLATAFORMA ELÉTRICA

Plataforma elétrica Tipo tesoura com operador qualificado, com alta mobilidade, para o cenário de ressurreição de Cristo, para uso nos respectivos dias 17 e 18 de abril com entrega programada no Parque dos Paturis – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal, Carapicuíba. Com cinco dias de antecedência da data do evento para testes e validação.



11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de até 3 (três) meses.

ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas Número da Requisição: 004/Cultura/2025.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, desta secretaria de Cultura e Turismo;

Os itens a serem adquiridos consistem em: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo.

3. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual - PCA publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material de consumo, estando previstos no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

4. Requisitos da Contratação/Compra

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo.

Para que a aquisição seja feita, a empresa deve se responsabilizar pela prestação de serviço e entrega dos itens solicitados em perfeito estado, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade e utilidade dos itens.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Descrição da Solução como um Todo

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita a abertura de ata proposta para aquisição de prestação de serviço e a relação de materiais citados nos formatos aqui descritos atenderá a(s) necessidade(s) apresentada neste estudo.

8. Estimativa das Quantidades

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor será feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

9. Justificativa para Parcelamento

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, estabelece que as licitações atendam a princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração. Caso haja necessidade de entrega parcelada dos itens solicitados, não deverá haver ônus adicional para a administração pública, sendo parte integrante do contrato de aquisição dos mesmos a gratuidade do processo logístico de transporte para entrega destes.

10. Contratações Correlato-Interdependentes

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação, já que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprida apenas com a contratação por proposta.

11. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos permite a prestação de serviço de elaboração, produção e realização da Encenação do Drama da Paixão de Cristo 2025, atendendo conforme necessidade no âmbito administrativo.

Providências Prévias ao Contrato.

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para recebimento dos materiais solicitados.

12. Impactos Ambientais

A fabricante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

13. Viabilidade da Contratação

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera, portanto, pelos benefícios, eficácia e economicidade demonstrados, viável o processo aquisitivo proposto.

ANEXO III

DESCRIÇÃO RESUMIDA E ORÇAMENTO ESTIMADO.

LOTE 01 – ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO - DATA DO EVENTO: 17 e 18 de Abril de 2025.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.TOTAL
1.1	Direção, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 95.000,00
1.2	Cenografia, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 586.000,00
1.3	Brigadistas, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 32.000,00
1.4	Show pirotécnico (fogos de artifício), conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 41.000,00
1.5	Figurino, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 136.666,67
1.6	Maquiadores, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 24.400,00
1.7	Adereços, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 31.400,00
1.8	Cavaleiros e animais, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 19.333,33
1.9	Plataforma elétrica, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ 6.533,33
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1				R\$ 972.333,33

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 972.333,33 - (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 16/2025
Processo nº. 5254/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº , DECLARA,

- a)** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021;
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.
- e)** Não possuir sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

.....de.....de.....2025.

Representante legal do licitante

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 16/2025
Processo nº. 5254/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av. / Rua....., nº....., bairro....., na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a **contratação de empresa para elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo**, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01 – ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO - DATA DO EVENTO: 17 e 18 de Abril de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.TOTAL
1.1	Direção, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.2	Cenografia, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.3	Brigadistas, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.4	Show pirotécnico (fogos de artifício), conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.5	Figurino, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.6	Maquiadores, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.7	Adereços, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.8	Cavaleiros e animais, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.9	Plataforma elétrica, conforme termo de referência.	SRV	1	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a

execução do serviço objeto.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 16/2025
Processo Administrativo nº. 5254/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5254/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Cultura e Turismo.

Contrato de execução do serviço contínuo que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito Rua Joaquim das Neves nº. 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto da Silva, portador do RG nº. 152569455- e CPF nº. 01514635810 e pela Secretário de Cultura Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à _____, Estado de _____, na cidade de _____, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subseqüente e pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, nas especificações e na documentação, através do edital do Pregão supra.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DATA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O evento do Drama da Paixão de Cristo será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 17/04/2025 e 18/04/2025, no horário das 15h00min às 23h00min, no Parque dos Paturis – sito à Av. Antônio Faustino dos Santos, nº. 5 – Portão B – Vila Municipal,

Carapicuíba, conforme termo de referência ANEXO I e cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, contemplando todas as despesas, com seguro, frete, carga e descarga, todo custo deverá estar incluso no valor ofertado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

2.2. O evento poderá ser transferido para outra data, de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

2.3. Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

2.4. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

2.5. Ocorrendo o descrito no item 2.4. à comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

CLÁUSULA TERCEIRADO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de 3 (tres) meses a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO

4.1 O valor da presente contratação será de R\$ _____ (_____), conforme proposta anexa.

4.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária **SECULT nº. 796 - 17.01.13.392.0015.2.073.3.3.90.39.01.1100000** (elemento 33.90.39).

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Cultura e Turismo, permanecendo em vigor por até 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;
- 6.2. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 6.3. Atender à solicitação feita pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, nos prazos estipulados, a contar da data de expedição da Ordem do Serviço.
- 6.4. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 6.5. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 6.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.
- 6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 7.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 7.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato,

7.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

7.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 7.2, 7.3, 7.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de morade 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

7.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordocomas especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

7.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes nomesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

7.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

7.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

7.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

7.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses e numeradas na 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

9.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos Art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por

privilegiados que possa ser.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba,.....de de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Sr. José Roberto da Silva – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e

avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.